



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 095/2019

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 015/2019

Tratam os autos do Pregão Presencial 015/2019, objetivando **AQUISIÇÃO DE FORMULA ALIMENTAR ESPECIAL PARA ATENDER DECISÃO JUDICIAL**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fls. 045 e 046).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Memorando nº 076/2019 SESMA (fls. 002);
- Pedido de Bens e Serviços – PBS (fls. 003 e 004);
- Justificativas (fls. 005 e 006);
- Certidão de Nascimento (fl. 007);
- Ordem Judicial (fls. 008 a 025 frente e verso);
- Pesquisa de Preço (fls. 026 a 030);
- Orçamento Estimado (fl. 031);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Indicações dos recursos próprios para as despesas e comprovação da existência de previsão de recursos orçamentários (fl. 032);
- Autorização da autoridade competente (fl. 033);
- Portaria N° 653/2017 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fl. 034 frente e verso);
- Portaria N° 322/2018 - designação dos fiscais de contratos (fls. 035 e 036);
- Edital de Pregão Presencial n° 015/2019 (fls. 037 a 053);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 054);
- Parecer Jurídico n° 079/2019 - PROJUR (fls. 055 a 059);
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 060 a 061);
- Documentos de Credenciamento (fls. 062 a 076);
- Os originais das Propostas (fls. 077 a 080);
- Documentos de Habilitação (fls. 081 a 114);
- Ata da realização do Pregão Presencial que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 115 e 116);
- Termo de Adjudicação (fls. 117);
- Despacho à Autoridade Superior (fl. 118);
- Termo de Homologação (fl. 119);
- Publicação do resultado da Licitação (fl. 120);
- Termo de Contrato n° 276/2019 – A N Garcia da Silva - Me (fls. 121 a 125);

2 – EDITAL

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Presencial 015/2019 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico conforme Parecer - PROJUR (fls. 055 a 059).



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO**

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como as partes interessadas em licitar através do Pregoeiro, externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, objetivando **AQUISIÇÃO DE FORMULA ALIMENTAR ESPECIAL PARA ATENDER DECISÃO JUDICIAL.**

3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 25.04.2019 indicava a Abertura das Propostas em data de 08.05.2019, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dia úteis.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 14 de maio de 2019.

Helen Chrístina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Christína Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 015/2019**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE FORMULA ALIMENTAR ESPECIAL PARA ATENDER DECISÃO JUDICIAL**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 14 de maio de 2019.

Helen Christína Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018